



outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.22 - Em razão da pandemia da COVID-19, os candidatos DEVERÃO fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.

9.22.1 - Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

9.22.2 - Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo.

9.22.3 - Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

9.22.4 - A temperatura de todos os candidatos será aferida através de termômetro digital para autorizar o ingresso do mesmo no local da prova. A entrada no local de prova será permitida somente se o candidato não estiver com febre (temperatura acima de 37,1°C), conforme Protocolo de Biossegurança.

9.22.5 - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

9.23 - Na hipótese de candidata lactante:

9.23.1 - Será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização do teste, desde que solicite tal condição por escrito a comissão do concurso, ainda durante o período do recebimento das inscrições;

9.23.2 - a mesma deverá levar no dia do exame um acompanhante, o qual será responsável pela criança;

9.24 - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

9.24.1 - O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível no Anexo III - Cronograma, no endereço eletrônico www.alvoradadosul.pr.gov.br.

9.24.2 - Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

10 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA - EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR apenas aos candidatos ao cargo de MOTORISTA

10.1 - A prova prática de exame de direção veicular, de caráter eliminatório e classificatório, terá a valoração de 40 pontos, descrita no anexo XII e será apurada pela Comissão Avaliadora.

10.2 - O exame será realizado na Rua Paulo Bavia n. 448 – Garagem Municipal, ao lado da Secretaria de Saúde, no dia 28/08/2021 às 14h, pelos Srs. Cleverson Camilo, Roberto Carlos Martins, Arnaldo Effigen da Silva e Luiz Carlos Pinheiro.

10.3 - Em hipótese alguma a prova prática será realizada em dias diferentes.

10.4 - Todos os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização do exame com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, ou seja, às 13h e 30 min.

10.5 - A realização do exame individual será feita por ordem alfabética e cada candidato deverá apresentar-se portando um documento original de identidade de valor legal, contendo retrato, filiação e assinatura, preferencialmente o do ato da inscrição, juntamente com a CNH Carteira Nacional de Habilitação, sob pena de desclassificação.

10.6 - A identificação correta do local do exame e o comparecimento no horário determinado será de inteira responsabilidade do candidato.

10.7 - O exame individual terá duração de aproximadamente 15 minutos, ficando a critério do examinador a decisão de prolongar ou diminuir esse tempo caso entenda necessário.

10.8 - A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

10.9 - No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o item anterior.

10.10 - Não serão aceitas como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

10.11 - Para a realização do exame, o candidato deverá trajar vestuário condizente com a função e de acordo com as normas de trânsito.

10.12 - É vedado ao candidato ausentar do local de início do exame, sob pena de exclusão do teste seletivo por abandono.

10.13 - O candidato somente poderá deixar o local após ter preenchido e assinado o termo de participação e avaliação fornecido pelo examinador.

10.14 - O Município não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e pertences ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização dos exames.

10.15 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada para o exame.

10.16 - Quando, após o exame for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, sua participação será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

10.17 - Na hipótese de candidata lactante:

10.17.1 - será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização do teste, desde que solicite tal condição por escrito a comissão do Processo Seletivo Simplificado, ainda durante o período do recebimento das inscrições;

10.17.2 - A mesma deverá levar no dia do exame um acompanhante, o qual será responsável pela criança;

10.18 - Todos os candidatos ao cargo de MOTORISTA, participarão da prova prática.

10.18.1 - As provas práticas serão de caráter classificatório e eliminatório, constará de atividades práticas, totalizando 40 (quarenta) pontos e será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50%, ou seja, inferior a 20 (vinte) pontos.

10.18.2 - A prova prática para o cargo de MOTORISTA será aplicada na data provável de 28 de agosto de 2021, a partir das 14 horas, que eventual alteração será divulgada por Edital no site www.alvoradadosul.pr.gov.br.

10.18.3 - Caso haja ocorrência de chuva nesta data que impossibilite a realização das provas práticas, a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora poderá marcar a prova para nova data, mediante divulgação no site www.alvoradadosul.pr.gov.br.

10.18.3.1 - Apenas será cancelado, caso entenda a Comissão Organizadora que poderá haver prejuízos a prova. Atenção que o cancelamento será anunciado previamente no site www.alvoradadosul.pr.gov.br, não servindo de justificativa para o ausente, o fato de ter chuva.

10.18.4 - Os candidatos deverão apresentar-se em local das provas, pelo menos 30 minutos antes do horário de início, indicados neste edital.

10.19.5 - Para o cargo de motorista serão oferecidos três veículos ôniibus, para a realização da prova, sendo: 1- Ôniibus escolar, HD ORE2, Ano de fabricação/modelo: 2014/2014, Diesel, Placa: AYM 3719, Capacidade: 48 passageiros, com uma porta de entrada; Motor dianteiro; Potência Motor: 186cv. 2- Ôniibus escolar Mercedes benz/ Ciferal CIT MAX U, Ano de fabricação/modelo: 2004/2004, Diesel, Placa: LRD 0804, Capacidade: 45 alunos, com 03 portas, Motor dianteiro potência 218 cv. 3- Ôniibus escolar Volkswagen 1519 EOD E.HD ORE : Ano de fabricação/modelo: 2014/2014, Diesel, Placa: BCV 3f38, Capacidade: 40 alunos, com uma porta de entrada, Motor dianteiro potência 186 cv.

10.19.5.1 - Todo candidato poderá caso deseje fazer vista dos veículos a serem utilizados na Prova Prática bem como, fazer uso do mesmo exclusivamente no dia 27/08/2021, entre 13 e 17 horas na presença de um servidor designado, obedecendo a ordem de chegada.

10.19.5.2 - Os veículos estarão disponíveis no mesmo local onde será realizada a Prova Prática, ou seja, na Garagem Municipal, onde o endereço consta neste edital.

10.19.6 - O candidato ao cargo de MOTORISTA utilizará de um dos veículos de forma aleatória para realizar o teste acompanhado pela Banca Examinadora.

10.19.6.1 - A nota obtida na Prova Prática será somada a nota da prova escrita, para apuração da sua nota final.

10.19.7 - Os candidatos ao cargo de MOTORISTA serão avaliados por uma banca examinadora específica, composta por 4 (quatro) servidores do Município, com domínio de conhecimento e experiência sobre os veículos utilizados, sua manutenção, sua operação, bem como dos trabalhos a serem realizados.

10.19.8 - A nota final da prova prática de cada candidato será obtida pelo resultado

da nota inicial reduzindo as faltas cometidas.

10.19.9 - Na forma estabelecida neste Edital, a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do certame, apresentará a média final, que será dada ao conhecimento do candidato, mediante divulgação no site www.alvoradadosul.pr.gov.br constando a média final, sendo garantido Recurso.

10.20 - Para a realização da prova, o candidato deverá assinar a lista de presença, apresentar documento de identificação com foto (carteira de identidade, CNH, passaporte ou carteira de trabalho), Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima D e estar trajando camisa, calça e calçado fechado (sapato, botina, coturno ou similar).

10.21 - Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão para o término das provas práticas.

10.22 - O candidato somente deverá realizar a Prova Prática se achar-se em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será repavado e excluído do processo seletivo.

10.22.1 - O candidato que apresentar temperatura corporal acima de 37,1°, conforme Protocolo de Biossegurança, não poderá realizar a Prova, ficando eliminado do Processo.

10.23 - Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

10.24 - Os candidatos partirão da pontuação de 40,0 (quarenta) e terão descontos os pontos conforme a prática das faltas abaixo descritas, sendo que para serem considerados aprovados, os candidatos deveram terminar a avaliação com a pontuação mínima de 20,0 pontos, com exceção dos candidatos que cometerem as infrações de eliminação imediata, os quais serão automaticamente eliminados do processo seletivo simplificado.

10.24.1 - O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova prática como justificativa de sua ausência ou atraso.

10.24.2 - O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

10.24.3 - Critérios avaliados na prova prática para o cargo de motorista:

I - FALTA GRAVE - MENOS 3,0 PONTOS POR FALTA:

- a) deixar de observar e respeitar as placas de sinalização;
- b) apoio do pé no pedal de embreagem como veículo engrenado e em movimento;
- c) manuseio irregular do câmbio;
- d) arrancar o veículo em 2ª marcha;
- e) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- f) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- g) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;

h) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

i) não usar devidamente o cinto de segurança;

j) perder o controle da direção do veículo em movimento;

k) não efetuar a verificação externa do veículo: nível de óleo e água, estados dos pneus.

II - FALTA MÉDIA - MENOS 2,0 PONTOS POR FALTA:

- a) arrancar o veículo sem soltar o freio de mão/ freio estacionar;
- b) uso incorreto do freio;
- c) interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova;
- d) desengrenar o veículo nos declives.

III - FALTA LEVE - MENOS 1 PONTOS POR FALTA:

- a) movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) não efetuar antes de dar a partida no veículo, a regulação de espelhos e banco.
- c) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

IV - SITUAÇÕES ELIMINATORIAS:

- a) não respeitar a placa de "PARE";
- b) não respeitar sinal indicativo de semáforo;
- c) avançar a via preferencial;
- d) provocar acidente durante a realização do exame;
- e) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- f) exceder o tempo limite de 20 minutos de prova.
- g) atender aparelho telefônico.

10.25 - O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante o exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- 10.25.1 - uma falta eliminatória: reprovação;
- 10.25.2 - uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- 10.25.3 - uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- 10.25.4 - uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.
- 10.26 - As faltas eliminatórias, graves, médias e leves, estão descritas acima.
- 10.27 - Será automaticamente excluído da prova prática o candidato que, por qualquer

motivo:

- 10.27.1 - Faltar ao exame;
- 10.27.2 - Chegar após o horário estabelecido;
- 10.27.3 - Faltar com o devido respeito contra qualquer membro da comissão organizadora e avaliadora, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- 10.27.4 - Recusar-se a entregar e assinar o termo de participação e avaliação;
- 10.27.5 - Ausentar-se do local inicial do exame, a qualquer tempo;
- 10.27.6 - Descumprir as instruções da comissão e dos examinadores;
- 10.27.7 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 10.27.8 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, na presente prova prática.
- 10.27.9 - Apresentar-se sem os devidos trajes e calçados para realização descritos neste edital.

10.28 - A comissão avaliadora utilizará o termo de Participação e Avaliação, constante no anexo XI, o qual deverá ser assinado pelo examinador e pelo candidato que comprova a realização do exame e aponta as faltas cometidas.

10.29 - Qualquer dos candidatos poderá, fundamentadamente, contestar a avaliação dos demais candidatos.

10.30 - Para tanto, deverá o candidato, no momento em que constatar o erro, exigir que os avaliadores anote no verso do termo de participação e avaliação, os motivos da contestação, que deverá ser assinado pelo contestante.

11 - DA TERCEIRA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS – PARA OS CANDIDATOS AOS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGO, OPERADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

11.1 - Os candidatos concorrentes aos cargos de nível superior (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E OPERADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS), poderão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Referida fase é apenas classificatória, não tendo caráter eliminatório.

11.2 - Todos os candidatos poderão apresentar os títulos, mas somente serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos que obtiverem na prova escrita nota igual ou maior que 40,00 (quarenta) pontos, ou seja, aproveitamento de 50%.

11.3 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no Anexo III - Cronograma, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, logo após a realização da prova objetiva, ou seja, tão logo o candidato termine a prova escrita poderá se dirigir a sala de recepção dos documentos relativos aos títulos.

11.4 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. Ou poderá apresentar em cópia simples acompanhada com o original para conferência pela Banca Examinadora.

11.4.1 - A conferência do documento ocorrerá no ato de entrega, sem retenção de documento original. E documentos rasurados não serão aceitos.

11.5 - Os títulos deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo pessoalmente.

11.5.1 - Na hipótese do candidato não puder permanecer no local de prova por motivo justificado, poderá se fazer representado por terceiros, com procuração, e desde que apresente requerimento devidamente justificado.

11.5.1.1 - Utilizará do requerimento padrão fornecido pela Comissão, obtido também no site www.alvoradadosul.pr.gov.br.

11.6 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao quadro de avaliação abaixo:

11.6.1 - Todos os certificados de conclusão de Graduação, Pós-Graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado devem estar acompanhados de respectivo histórico escolar.

11.6.2 - Os cursos de capacitação serão aceitos por toda e qualquer instituição oficial.

11.6.3 - Aos títulos emitidos eletronicamente, deverão ter sua validação oficial regulamentarmente publicada e divulgada no corpo do certificado.

11.6.3.1 - Esta validação poderá ser objeto de conferência

pela Banca Examinadora.

11.6.4 - Os certificados de cursos de capacitação serão aceitos desde que contemplem pelo menos 70% de frequência independente da quantidade de horas.

11.6.4.1 - Caso o certificado não especifique o aproveitamento, o mesmo será considerado que foi aproveitado na sua totalidade.

11.6.4.2 - Cada certificado será pontuado apenas uma única vez, independente da quantidade de horas, desde que tenha mais de dez horas.

11.6.5 - Não serão aceitos certificados com menos de 10 horas, tampouco junto certificados com menor carga horária. Atenção: a pontuação se dará por evento com o mínimo de 10 horas e mesmo que tenha 100 horas valerá apenas 01 ponto.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas	5,00	10,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO.	10,00	10,00
d) Curso de capacitação/formação realizado nos últimos 5 (cinco) anos (mínimo: 10 h/ duração), desde que tenha tido no mínimo 70% de aproveitamento	01,00	5,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OTIDO		10,00

11.6.1 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

11.6.2 - Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

11.6.2 - Apresentação dos títulos se dará preferencialmente, por fotocópia autenticada em cartório competente e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

11.6.2.1 - Poderá o candidato apresentar cópias simples, e neste caso acompanhada do documento original, que será submetido a conferência pela banca examinadora, não sendo retido o documento original.

11.6.2.1 - Não serão pontuados os títulos que não estiverem autenticados em cartório ou conferidos pela banca, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

11.7 - Juntamente com os documentos apresentados, deverá o candidato apresentar formulário de avaliação de títulos, constante do anexo IX, devidamente preenchido, assinado e datado, que será utilizado pela Banca Examinadora para finalização e pontuação.

11.7.1 - O candidato deverá imprimir o formulário de avaliação de prova de título, constante do site www.alvoradadosul.pr.gov.br, e apresentar para a banca com os demais documentos inseridos em um envelope de tamanho A4: medidas 240mmx340mm, que será lacrado na sua presença, no ato da entrega, mediante protocolo dos documentos entregues.

11.7.2 - não serão aceitos documentos que haja pontuação e não esteja de conformidade com este edital.

12 - DO RESULTADO PROVISÓRIO, FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

12.1.2 - Para os cargos de com apenas prova objetiva escrita (AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ENTREVISTADOR SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL), a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva e redação.

12.1.2 - Os candidatos que prestaram prova objetiva escrita e prova de títulos (ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGO E OPERADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS) serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita, redação e com a nota da prova de títulos.

12.1.3 - Os candidatos que prestaram prova objetiva escrita e prova prática (MOTORISTA), serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova prática.

12.2 - O candidato deverá obter 50% de aproveitamento ou mais, a saber

Cargo	Prova objetiva escrita*	Prova prática	Prova de título
ASSISTENTE SOCIAL	40 pontos	--	--
PSICOLOGO	40 pontos	--	--
OPERADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	40 pontos	--	--
ENTREVISTADOR SOCIAL	40 pontos	--	--
AUX. ADMINISTRATIVO	40 pontos	--	--
EDUCADOR SOCIAL	40 pontos	--	--
MOTORISTA	30 pontos	--	--

* a redação não tem caráter eliminatório para não ser eliminado do Processo Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.3 - A nota final, para os cargos de nível superior (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E OPERADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS), será a somatória das provas objetiva com redação e prova de títulos.

12.4 - A nota final, para o cargo de nível médio (AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ENTREVISTADOR SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL), será o resultado da prova objetiva com redação.

12.5 - A nota final, para o cargo de nível fundamental (MOTORISTA), será a somatória das provas objetiva e prática.

12.6 - Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, o candidato que tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

12.6.1 - persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

12.6.2 - Aplica-se o critério idade como desempate para os candidatos não enquadrados no item 12.6 e terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

12.7 - O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

b- Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

13 - DA ELIMINAÇÃO

13.1 - Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a- não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

b- for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

c- for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital: equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislações, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta; relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;

d- tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

e- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

f- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

g- fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

h- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

i- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

j- descumprir as instruções contidas nos cadernos de questões e na folha de respostas;

k- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

m- não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

n- recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

o- ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do